



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 5651/2020/MMA

Brasília, 13 de agosto de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1º Sec/RI/E/n. 1310/2020 – Requerimento de Informação 690/2020

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/ nº 1310/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 690/2020, de autoria Deputado Professor Israel Batista (PV-DF) e outros, “sobre o posicionamento atual da Pasta, quanto a concessão de blocos para a exploração e produção de petróleo, nas proximidades do Parque Nacional Marinho de Abrolhos”.

Sobre os questionamentos apresentados, temos a informar o seguinte:

1. Como não houve ofertas, no âmbito da 16ª Rodada da ANP, para os blocos localizadas nas bacias de Jacuípe e Camamu-Almada8, e, em função das ações impetradas quanto ao posicionamento da presidência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no sentido de liberar os blocos nas proximidades do Parque Nacional Marinho de Abrolhos, qual o posicionamento atual da Pasta, haja vista a possibilidade de inclusão futura dos blocos nas próximas Rodadas da ANP? Gentileza encaminhar cópias de pareceres, relatórios e similares que embasem este posicionamento.

A avaliação ambiental de blocos para as próximas rodadas da ANP continuará sendo precedida de manifestação conjunta realizada pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério de Minas e Energia, conforme previsto no artigo 27 da Portaria Interministerial MME/MMA nº 198, do ano de 2012. Adicionalmente, evidencia-se que a Portaria prevê o desenvolvimento do estudo denominado Estudo Ambiental de ÁREA SEDIMENTAR (EAAS).

2. Quais os critérios técnicos e legais que levaram o senhor presidente do Ibama a não acatar as recomendações da Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC?

Em resposta, encaminhamos no Anexo I, o OFÍCIO Nº 237/2019/GABIN/IBAMA, de 01 de abril de 2019.

3. Quais os motivos que levaram a exoneração do então Coordenador-geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros, senhor Antonio Celso Junqueira Borges, conforme Portaria 86/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que assina, junto com os técnicos do setor, a da Informação Técnica nº 7/2019- COPROD/CGMAC/DILIC, de 18 de março de 2019, recomendando, acertadamente, a exclusão dos blocos nas proximidades de Abrolhos?

Todo cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração. Nesse caso, insta rememorar que os cargos em comissão são ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente, o que, neste último caso, seria o que se denomina de demissibilidade *ad nutum*. As mudanças em cargos de direção são usuais e corriqueiras em qualquer órgão da Administração Pública.

4. Quais os programas e projetos da Pasta, voltados à efetiva proteção ambiental dos ecossistemas marinhos e, em especial, do Arquipélago de Abrolhos?

Sob coordenação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), destacamos as seguintes iniciativas:

- Programa de Manejo de Espécies Exóticas no Parque Nacional Marinho dos Abrolhos;
- Plano de Ação Nacional - PAN Aves Marinhas;
- Programa Monitora - protocolo básico e avançado em ilhas;
- PAN Aves Limícolas Migratórias;
- PAN para Conservação de Albatrozes e Petreis;
- PAN Cetáceos Marinhas;
- Programa Nacional de Monitoramento dos Recifes de Coral;
- Estabelecimento de áreas marinhas protegidas – áreas de recuperação dos recifes de coral;
- Monitoramento da pesca artesanal para os planos de recuperação das espécies ameaçadas;
- Projeto Caracterização de Vertebrados Marinhas sobre os Montes Submarinos;
- Dinâmica espacial e temporal dos ecossistemas marinhos: conectividade, resiliência e uso sustentável no sul de Pernambuco – Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração (PELD) – Tamandaré Sustentável;
- Projeto RADAR - Monitoramento Remoto da Pesca Artesanal na Plataforma Continental do Sul de Pernambuco e Norte de Alagoas (APA Costa dos Corais) – Aplicações para Ações de Controle, Fiscalização e Gestão Pesqueira.

5. Qual o orçamento disponibilizado para estas ações, programas e projetos?

Para execução das atividades listadas acima a Unidade conta com custeio proveniente do orçamento do ICMBio, execução indireta da compensação ambiental (especialmente relevante até 2019 por meio do Contrato Nacional de Manutenção de Frota – MAXIFROTA, entre outros), além da execução do Projeto GEF Mar.

Podemos destacar os seguintes programas:

- TerraMar - Proteção e Gestão Integrada da Biodiversidade Marinha e Costeira – R\$ 26.520.000,00
- SOS Mata Atlântica Costa dos Corais – R\$ 2.500.000,00
- SOS Mata Atlântica Atol das Rocas - R\$ 1.151.000,00
- Termo de execução descentralizada FDD N° 28/2019 - Primatas Ameaçados do Nordeste: Conhecendo populações e habitats, para conservar espécies – R\$ 4.316.693,00
- Fundo Abrolhos - Gestão Integrada de Unidades de Conservação da Coordenação Regional 7 (CR7) do ICMBio - Parques para Prosperar (Fomento ao Turismo Sustentável em Abrolhos e Terra Mar) – R\$ 2.100.000,00;

6. Gentileza encaminhar quadro comparativo com os orçamentos voltados a está atividade, referentes aos anos de 2018, 2019 e 2020 (Disponível e executado).

Resposta constante do Anexo II.

7. Com referência as ameaças de contaminação do Parque Nacional Marinho de Abrolhos, em função dos crimes ambientais com o rompimento das barragens da Vale, em Mariana e Brumadinho, gentileza encaminhar relatório com as providências efetivamente tomadas

Em relação aos potenciais impactos relacionados ao rompimento das barragens da Vale, em Mariana/MG, destacamos que o Parque Nacional é alvo de monitoramentos desde novembro de 2015, quando da chegada dos rejeitos à foz do rio Doce, a fim de acompanhar a dinâmica dos sedimentos e dos possíveis impactos no ambiente marinho. A análise de impactos relacionados à "lama da Samarco" contou com os primeiros esforços realizados pelo ICMBio com apoio de instituições científicas em expedições realizadas a bordo do Navio SOLONCY MOURA (CEPSUL) e janeiro e abril de 2016. Sobrevoos e análises de satélite coordenados pelo ICMBio, Ibama e IEMA/ ES contemplaram a região do Parque Nacional, e indicaram evidências da chegada da pluma de rejeitos da lama da Samarco na região, ainda em janeiro de 2016. Desde 2018, entrou em execução o monitoramento relacionado à Cláusula 165 – Monitoramento da Biodiversidade Aquática, previsto no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta celebrado no bojo da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. Os relatórios apresentados até o momento, estão disponíveis em <http://ibama.gov.br/cif/notas-tecnicas/ct-bio/relatorios-da-rede-rio-doce-mar>.

A análise dos resultados e acompanhamento do Programa é realizado por meio do Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CTBIO, formada no âmbito do Comitê Interfederativo – CIF, estrutura de governança firmada no âmbito do TTAC acompanhamento das ações previstas. No momento, encontra-se em finalização a Nota Técnica da CTBIO analisando os resultados referente ao primeiro ano completo do referido programa de monitoramento. Em relação aos resultados disponíveis até o momento para a região onde o Parque Nacional está inserido (denominado "Setor Abrolhos", incluindo áreas da RESEX Cassurubá e APA Estadual Ponta da Baleia/ brolhos), algumas evidências de impacto destacadas dos Relatórios são:

- Ambiente de manguezal e apicuns, evidenciaram maiores níveis de acumulação de Ferro e outros metais nos tecidos de caranguejos, maiores níveis de lipoperoxidação, de metalotioneína e danos oxidativos em lipídios no hepatopâncreas e de proteínas carboniladas no músculo de caranguejos;
- Altos níveis de Ferro dissolvido na água e de Ferro, Manganês, Cromo e Zinco no sedimento, quando comparados àqueles observados para manguezais considerados como ambientes "controle";
- Na região marinha, concentrações de Mercúrio total e Ferro dissolvido na água acima dos limites estabelecidos pela resolução CONAMA 357/2005;
- Maiores níveis corporais de Chumbo, Cádmio e Ferro no zooplâncton e maiores níveis de metalotioneína, dano oxidativo em lipídios e maior atividade de enzimas envolvidas no metabolismo de metais no fitoplâncton, quando comparados com dados pretéritos pré-rompimento da barragem. Em relação ao rompimento da barragem de Brumadinho, não há nenhuma evidência de impacto sobre o Parque Nacional Marinho de Abrolhos.

8. Existem projetos para a utilização dos atributos e da área do Parque de Abrolhos, inclusive na sua zona tampão, que não sejam afetos a proteção marinha e conservação da biodiversidade? Em caso afirmativo, gentileza anexar cópias de documentos e similares.

Não há.

9. Quantos servidores estão lotados no Parque Nacional Marinho de Abrolhos? São suficientes? Fineza anexar relação.

O Parque Nacional Marinho de Abrolhos foi incluído ao recém criado Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBio Abrolhos, juntamente com a Reserva Extrativista de Cassurubá. O NGI dispõe atualmente de 06 (seis) servidores em efetivo exercício, sendo 04 (quatro) servidores lotados e 02 (dois) servidores exercendo Função Gratificada (Anexo III).

Quanto à suficiência de servidores no NGI, a questão do dimensionamento da força de trabalho é um planejamento que começou a ser desenhado junto ao Ministério da Economia. Contudo, existe em andamento no ICMBio um estudo de lotação mínima de servidores para o ICMBio, o qual sugere que a quantidade mínima para o NGI ICMBio Abrolhos seja de 05 (cinco) servidores.

Em 2020 está prevista, ainda, a entrada em exercício de 11 servidores temporários – 10 brigadistas e 01 chefe de esquadrão.

10. Com relação à mancha de óleo que assolou o litoral brasileiro, atingindo mais de 100 municípios, a partir de setembro de 2019, quais foram as medidas efetivamente tomadas no sentido de identificar e punir os responsáveis pelo vazamento?

A competência para investigação é da Polícia Federal, em conjunto com a Marinha do Brasil.

O responsável, quando identificado, estará sujeito às sanções administrativas previstas no Decreto 6.514/2008 e no Decreto 4.136/2002, independente da responsabilização criminal e cível, a critério das autoridades competentes.

11. Quando, efetivamente, o Plano Nacional de Contingência (PNC), foi acionado? Por que seu acionamento não foi imediato?

O Plano Nacional de Contingência – PNC foi imediatamente acionado, considerando-se que o GAA – Grupo de Acompanhamento e Avaliação, formado pela Marinha do Brasil, o Ibama e a ANP – Agência Nacional de Petróleo entrou em operação, após o aparecimento das primeiras manchas de óleo.

O ineditismo do incidente e a dificuldade de identificação da fonte poluidora tornavam impossível predição de continuidade ou extensão do derramamento nos primeiros dias de chegada de óleo às praias.

12. Quais as providências que a Pasta e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), está tomando em função da denúncia de aparecimento de fragmentos de óleo em praias da Bahia, Alagoas e Pernambuco?

O Ibama está atuando em conjunto com a Marinha do Brasil, por meio de suas representações locais, em articulação com os órgãos estaduais e/ou municipais envolvidos, conforme documentação anexa.

Importante salientar que a presença de fragmentos de óleo no litoral, em escala pontual, não é incomum no litoral brasileiro. Manchas de origem desconhecida de pequenas dimensões são identificadas algumas vezes por ano, sendo que o óleo pode ser oriundo de pequenas embarcações ou de descartes de pequenos volumes de óleo, seja diretamente no mar ou em sistemas que drenam para o mar.

Esse entendimento é corroborado pelos resultados de amostras coletadas pela Marinha em 2020 e enviadas para análises do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM. Conforme informações da Marinha, algumas amostras indicam que o óleo teria a mesma origem daquelas observadas no segundo semestre de 2019, enquanto outras indicam outras fontes de poluição. Sugere-se consultar diretamente a Marinha para obtenção dos resultados exatos de cada amostra coletada.

13. Existe um programa ou ações voltadas para o monitoramento contínuo dos impactos, especificamente no que diz respeito à pós-emergência do derramamento de óleo no litoral brasileiro, notadamente no Nordeste, que ocorreu a partir do dia 02 de setembro de 2019, para aquilarar o real dimensionamento dos mesmos, tanto da ponta de vista socioambiental como do ponto de vista econômico, bem como para assegurar, a devida informação e proteção as comunidades afetadas e aos usuários de nossas praias? Anexar cópia do programa/projeto ou cronograma de atividades com respectivos relatórios.

Nos termos do Art. 28, II, do Decreto 8127/2013, está em elaboração pelo Ibama um laudo técnico apresentando dimensionamento dos danos, com as informações obtidas a nível regional. A avaliação de impactos em situações específicas ou a avaliação prolongada de impactos somente será possível por meio de pesquisas científicas, que estão em andamento em função do Edital CAPES n. 26/2019 <https://www.capes.gov.br/bolsas/programas-estrategicos/programas-emergenciais/capes-entre-mares> e da Chamada CNPq/MCTI 06/2020 http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpgportlet_INSTANCE_0ZaM&idDivulgacao=9642&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=471518-698, voltados diretamente ao entendimento do derramamento de óleo ocorrido no segundo semestre de 2019.

14. De uma maneira geral quantas operações e quantas multas foram aplicadas pela ocorrência de ilícitos ambientais na zona costeira e no ambiente marinho, por estado? Apresentar valor total arbitrado e valor total arrecadado. Gentileza apresentar comparativo com os anos de 2018, 2019 e 2020.

Os dados ainda estão sendo processados.

15. Por oportunidade, também, por gentileza, encaminhar outras informações e/ou documentos que V.Exa julgar oportunos, objetivando o pleno desenvolvimento da nossa atividade parlamentar.

As informações foram prestadas na forma solicitada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 237/2019/GABIN (0610068);

II - Custos orçamentários (0610091); e

III - Relação de servidores lotados no Parque Nacional Marinho de Abrolhos (0610092).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 13/08/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0610186 e o código CRC F224236C.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 237/2019/GABIN

Brasília, 01 de abril de 2019.

À Senhora

ANA MARIA PELLINI

Secretária-Executiva do Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 6º andar
CEP: 70.068-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2070/2019-MMA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.000950/2019-77

Senhora Secretária-Executiva,

1. Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício em epígrafe, compartilho com Vossa Senhoria que a **Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC** (SEI nº 4600742) foi remetida ao MMA como subsídio inicial a decisão a ser formulada pelo GTPEG, portanto, não tem caráter cogente.
2. Explica-se que o GTPEG fora constituído até o ano passado pelos seguintes entes: MMA, Ibama, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Agência Nacional de Águas (ANA). Como é de conhecimento de Vossa Senhoria a ANA agora está vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).
3. Cabe esclarecer, também, que as manifestações do GTPEG não têm o condão de substituir o licenciamento ambiental executado em âmbito federal pelo Ibama, e não estabelece obrigatoriedade a concessão de licenças requeridas futuramente, após a realização do leilão dos blocos objeto da 16ª Rodada.
4. Tendo em vista o consignado na Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC, apresento as considerações desta Presidência em relação ao referido documento.
5. Inicialmente, registro que discordo com a exclusão dos Blocos CAL-M-126, CAL-M-252, CAL-M-316 e CAL-M376 (Bacia Camamu-Almada) e Blocos JA-M-26, JA-M-43 e JA-M-45 indicadas na referida Informação Técnica, com base nos seguintes fundamentos:
 - 5.1. As manifestações anteriores do GTPEG, em especial, a realizada como suporte a decisão do CNPE para o leilão da 13ª Rodada, indicaram como possível a realização de leilão para blocos em áreas mais próximas da costa do que as dos Blocos apresentados para a 16ª Rodada. Pela análise dos blocos a serem ofertados na 16ª Rodada, estes são adjacentes e em posição mais distante em relação a costa se comparados aos do que foram propostos para a 13ª Rodada;
 - 5.2. O critério técnico de referência utilizado em manifestações anteriores do GTPEG, que é a distância de 50 metros de profundidade e 50 km, foram respeitados pela ANP na propositura de Blocos a serem levados a leilão na 16ª Rodada. Na verdade as distâncias da costa e profundidades de lâmina d'água são superiores ao critério sempre utilizado como baliza técnica, tendo em vista a sensibilidade ambiental da área, em especial, da costa;
 - 5.3. A não conclusão do estudo da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) para as Bacias de Jacuípe e Sergipe-Alagoas, não se configura como fundamento técnico para a negativa de se levar Blocos a leilão, considerando principalmente, que as condições de contorno apontadas na Informação Técnica como modelagens e outros rigores impostos a quem adquirir determinado Bloco são devidamente apontadas na referida Informação.

âmbito do licenciamento ambiental levados a cabo no Ibama. Portanto, a ausência da AAAS não substitui a exigência realizada por este Instituto, e as empresas sabem que assim é exigido.

6. Recomenda-se que a manifestação conjunta MME-MMA aponte os cuidados ambientais sugeridos na referida Informação Técnica, para que os ofertantes de propostas no leilão saibam dos cuidados que serão exigidos no âmbito do licenciamento ambiental.

7. Pelo exposto, este Instituto não vislumbra a necessidade de exclusão dos blocos sugeridos pela Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC, entendendo que todos podem ser levados a leilão, já que os critérios técnicos adotados pela ANP para apresentação dos blocos para a manifestação técnica conjunta do MME-MMA, atendem as premissas técnicas adotadas em pareceres anteriores.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 01/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4723102** e o código CRC **C667F25E**.

Referência: Processo nº 02000.002835/2019-48

SEI nº 4723102

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Anexo II – Custos orçamentários

1. CUSTOS PESSOAL - TERCEIRIZADOS					
SERVIÇOS MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO mês de ref. fev/2020	VALOR TOTAL	ANUAL	OBS
RECEPCIONISTA III	3	R\$3.172,16	9.516,48		
RECEPCIONISTA VI	3	R\$5.937,21	17.811,63		
COMANDANTE	2	R\$6.800,68	13.601,36		
RESPONSÁVEL DE CONVES	1	R\$3.530,16	3.530,16		
VIGILANTES	8	- 2.816,37	6.731,94 2.816,37		
SERVIÇO GERAIS	1				
TOTAL			R\$54.007,94	648.095,28	

2. CUSTOS - PRESTADORAS DE SERVIÇOS

SERVIÇOS MENSAL	VALOR												TOTAL 2019	OBS	
	MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
COELBA	1.97 7,34	2.618 ,28	R\$2.3 89,22	1.34 9,21	2.301 ,78	1.75 7,77	2.06 8,40	1.85 8,85	2.06 9,80	2.59 4,97	1.73 0,46	250 0,97		25.21 7,05	
EMBASA	1.56 0,42	1.424 ,62	R\$2.8 55,12	1.85 1,63	1.628 ,52	1.60 2,86	1.28 8,62	1.32 8,03	1.34 9,09	1.32 9,45	1.95 8,95	1.85 7,30		20.03 4,61	
TELEFONIA	0	0	R\$0,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,2 1	84,3 7	31,6 3	37,0 6		237,2 7	
ÁGUA E GÁS	2.39 6,16	3.280 ,16	3.280, 16	3.28 0,16	3.280 ,16	3.28 0,16	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.47 5,20	0		21.27 2,16	
MATERIAL EXPEDIENTE	1.33 7,80	1.452 ,87	1.177, 77	1.34 5,31	519,0 0	523, 97	1.16 8,18	480, 34	516, 45	914, 92	2.37 6,40	0		11.81 3,01	
MAXIFROTA	9.90 2,04	92.41 0,21	20.18 4,75	818, 71	102.1 81,91	24.3 67,3	8.02 2,31	0,00	11.6 08,7	59.4 4,00	547 10,6	42,4 6		383,6 49,13	custos com manutenção e abastecimento de veículos com recursos oriundos do ICMBio
TOTAL	17.1 73,7 6	101.1 86,14	R\$29. 5,02	8.64 11,37	109.9 9	31.5 32,0	12.5 1	3.66 7,22	15.6 28,2	4.92 3,71	67.9 83,3	591 0	462.2 23,23	462.2 23,23	

3. CUSTOS - PESSOAL - OUTROS

	MÊS	TOTAL
BOLSISTA GEF MAR C	R\$3.000	R\$36.000
BOLSISTA GEF MAR B	R\$4.000	R\$48.000
SERVIDORES (até 2019 - 03 servidores)	40.000,00	R\$480.000

Anexo III - relação de servidores lotados no Parque Nacional Marinho de Abrolhos

NOME	MATRÍCUL A	LOTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
MAURO BRAGA COSTA PEREIRA	1713692	NGI - ICMBIO ABROLHOS	-
FERNANDO PEDRO MARINHO REPINALDO FILHO	1715659	NGI - ICMBIO ABROLHOS	Chefe do NGI
EDSON DA SILVA	684755	NGI - ICMBIO ABROLHOS	-
CAROLINA RAQUEL DEPOLITO VENANCIO DE MELO	2163325	NGI - ICMBIO ABROLHOS	-
MAURA MACHADO SILVA	1487912	NGI - ICMBIO ABROLHOS	Servidora requisitada, exercendo função gratificada no NGI - ICMBio Abrolhos
ARISTIDES SALGADO GUIMARAES NETO	2422835	NGI - ICMBIO ABROLHOS	Servidor lotado na Gerência Regional 4, mas exercendo função gratificada no NGI - ICMBio Abrolhos